



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 820, DE 21 DE MAIO DE 2008.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 066/1994, QUE ALTEROU O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL IV DE Nº 566/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Ponto 01 com sua respectiva descrição, constante na Lei nº 066, de 08 de abril de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

PONTO	DESCRIÇÃO
01	Ponto situado na ponte sobre o Rio Jucu, BR 262, Km 49, próximo ao Posto “Vista Alegre”, no entroncamento da mesma rodovia com a Rua Thieres Veloso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 21 de maio de 2008.

[Signature]
ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 820 / 2008
EM. 27 / 05 / 2008
[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL